

第 49 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二二年十二月五日，星期一



Número 49

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2022

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 51/2022 號行政法規：

修改第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》。..... 2137

第 52/2022 號行政法規：

修改第28/2015號行政法規《社會工作局的組織及運作》。..... 2140

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 51/2022:

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 21/2017
— Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social. 2137

Regulamento Administrativo n.º 52/2022:

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 28/2015
— Organização e funcionamento do Instituto de Acção Social. 2140

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

第 46/2022 號行政命令：

經檢察長提名，任命五名澳門特別行政區檢察院
司法官以確定委任方式出任主任檢察官。..... 2144

第 47/2022 號行政命令：

許可一名為“滴灌通（澳門）金融資產交易所
股份有限公司”的金融機構在澳門特別行政
區設立及運作，其所營事業為提供金融資產
交易服務。..... 2145

經濟財政司司長辦公室：

第82/2022號經濟財政司司長批示，訂定財政局工
作人員的特定工作時間。..... 2146

附註：二零二二年十一月三十日刊登了第四十八期
《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，
內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 212/2022 號行政長官批示：**

為深切哀悼前國家主席江澤民先生逝世，自二零
二二年十二月一日至江澤民先生追悼大會舉行
之日止，澳門特別行政區及駐外機構國旗及區
旗下半旗誌哀。..... 2134

Ordem Executiva n.º 46/2022:

Nomeia, definitivamente, mediante indigitação do Pro-
curador, cinco magistrados do Ministério Público da
Região Administrativa Especial de Macau, para exer-
cer funções de Delegado Coordenador. 2144

Ordem Executiva n.º 47/2022:

Autoriza a constituição e funcionamento na Região Ad-
ministrativa Especial de Macau de uma instituição
financeira com a denominação de «Transacção de
Bens Financeiros de Micro Connect (Macau), S.A.»
para prestar serviços relativos a transacções de acti-
vos financeiros. 2145

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 82/2022, que fixa os horários especiais dos traba-
lhadores da Direcção dos Serviços de Finanças. 2146

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial
da RAEM n.º 48/2022, I Série, de 30 de Novem-
bro, inserindo o seguinte:*

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2022:**

Para expressar o profundo pesar sentido pelo faleci-
mento do Senhor Jiang Zemin, ex-Presidente da
República Popular da China, as bandeiras nacionais e
regionais da Região Administrativa Especial de Ma-
cau e de suas missões no exterior, vão ser colocadas a
meia haste, entre 1 de Dezembro de 2022 e a data da
cerimónia memorial. 2134

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 51/2022 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU修改第 21/2017 號行政法規
《社會保障基金的組織及運作》

Regulamento Administrativo n.º 51/2022

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 21/2017 —
Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

修改第21/2017號行政法規

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 21/2017

第21/2017號行政法規第三條、第七條、第八條、第十三條、第二十三條及第二十七條修改如下：

Os artigos 3.º, 7.º, 8.º, 13.º, 23.º e 27.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 passam a ter a seguinte redacção:

“第三條
監督«Artigo 3.º
Tutela

一、社會保障基金受社會文化司司長監督。

1. O FSS está sujeito à tutela do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

二、在不影響法律賦予的其他職權的情況下，監督實體在行使監督權時，具下列職權：

2. Sem prejuízo de outras competências conferidas por lei, compete à entidade tutelar, no exercício dos seus poderes de tutela:

（一）〔……〕

1) [..];

（二）核准社會保障基金的本身預算及預算修改；

2) Aprovar o orçamento privativo e as alterações orçamentais do FSS;

（三）核准社會保障基金的年度活動計劃及年度活動報告，以及年度管理帳目；

3) Aprovar o plano de actividades anuais, o relatório de actividades anuais e a conta de gerência anual do FSS;

（四）〔……〕

4) [..];

（五）在獲授權的範圍內，許可金額超過本行政法規及其他適用法例規定社會保障基金行政管理委員會具職權批准的開支；

5) Autorizar, no âmbito das competências que lhe forem delegadas, as despesas cujo montante seja superior ao estipulado no presente regulamento administrativo e demais legislação aplicável como competência do Conselho de Administração do FSS;

（六）〔廢止〕

6) [Revogada]

（七）〔……〕

7) [..].

第七條
委任Artigo 7.º
Nomeação

一、行政管理委員會的成員由公佈於《澳門特別行政區公

1. Os membros do Conselho de Administração são nomeados por despacho do Secretário para os Assuntos

報》(下稱“《公報》”)的社會文化司司長批示委任,每一任期最長為兩年,並可續期。

二、〔……〕

三、〔……〕

四、〔……〕

五、以非全職制度執行職務的行政管理委員會成員,可隨時經本人要求而辭任,或經社會文化司司長決定由他人代替;屬由上條第二款所指團體指定的成員,須聽取有關團體的意見。

六、〔……〕

第八條 職權

一、〔……〕

(一) 編製社會保障基金的年度活動計劃及報告、本身預算及預算修改,以及年度管理帳目,並呈交監督實體核准;

(二) 〔……〕

(三) 〔……〕

(四) 〔……〕

(五) 〔……〕

(六) 〔……〕

(七) 〔……〕

(八) 〔……〕

(九) 〔……〕

二、〔……〕

第十三條 組成

一、監察委員會由最少三名、最多五名成員組成,其中包括一名主席;該等成員由公佈於《公報》的社會文化司司長批示委任,每一任期最長為兩年,並可續期。

二、〔……〕

三、〔……〕

Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, por um mandato com a duração máxima de dois anos, renovável.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. Os membros do Conselho de Administração que exerçam as suas funções em regime de tempo parcial podem, a todo o tempo, renunciar ao exercício de funções a seu pedido ou ser substituídos por decisão do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, ouvidas as associações referidas no n.º 2 do artigo anterior quando se trate de membro por elas indicado.

6. [...].

Artigo 8.º Competências

1. [...]:

1) Elaborar o plano e o relatório de actividades anuais, o orçamento privativo e as alterações orçamentais, bem como a conta de gerência anual do FSS, submetendo-os à aprovação da entidade tutelar;

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];

8) [...];

9) [...].

2. [...].

Artigo 13.º Composição

1. A Comissão de Fiscalização é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, incluindo um presidente, nomeados por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial*, por um mandato com a duração máxima de dois anos, renovável.

2. [...].

3. [...].

四、監察委員會成員可隨時經本人要求而辭任，或經社會文化司司長決定由他人代替。

五、〔……〕

第二十三條
行政及財政處

〔……〕

(一) 〔……〕

(二) 〔……〕

(三) 〔……〕

(四) 〔……〕

(五) 〔……〕

(六) 〔……〕

(七) 〔……〕

(八) 協助編製本身預算及預算修改，並確保按公共財政管理制度的規定執行有關預算；

(九) 協助編製年度管理帳目；

(十) 〔……〕

(十一) 〔……〕

(十二) 〔……〕

(十三) 〔……〕

第二十七條
財產及財政制度

一、社會保障基金的財產由履行其職責而收到或取得的一切資產、權利及債務構成。

二、自治部門及機構的財政制度適用於社會保障基金的財務管理。”

第二條
廢止

廢止第21/2017號行政法規第三條第二款（六）項及第二十八條。

4. Os membros da Comissão de Fiscalização podem, a todo o tempo, renunciar ao exercício de funções a seu pedido ou ser substituídos por decisão do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

5. [...].

Artigo 23.º

Divisão Administrativa e Financeira

[...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];

8) Colaborar na elaboração de orçamentos privativos e alterações orçamentais, bem como assegurar a execução do orçamento de acordo com as disposições do regime de administração financeira pública;

9) Colaborar na elaboração da conta de gerência anual;

10) [...];

11) [...];

12) [...];

13) [...].

Artigo 27.º

Regime patrimonial e financeiro

1. O património do FSS é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações que receba ou adquira no exercício das suas atribuições.

2. À gestão financeira do FSS aplica-se o regime financeiro previsto para os serviços e organismos autónomos.»

Artigo 2.º

Revogação

São revogados a alínea 6) do n.º 2 do artigo 3.º e o artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017.

第三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二二年十一月二十三日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 23 de Novembro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門特別行政區
第 52/2022 號行政法規
修改第 28/2015 號行政法規
《社會工作局的組織及運作》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第28/2015號行政法規

第28/2015號行政法規第三條、第四條、第六條、第八條、第九條、第十三條、第三十三條及第三十九條修改如下：

“第三條
監督

一、社會工作局受社會文化司司長監督。

二、在不影響法律賦予的其他職權的情況下，監督實體在行使監督權時，具下列職權：

(一) [……]

(二) [……]

(三) [……]

(四) [……]

(五) [……]

(1) [……]

(2) [……]

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 52/2022

**Alteração ao Regulamento Administrativo
n.º 28/2015 — Organização e funcionamento
do Instituto de Acção Social**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 28/2015

Os artigos 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 13.º, 33.º e 39.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2015 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Tutela

1. O IAS está sujeito à tutela do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

2. Sem prejuízo de outras competências conferidas por lei, no exercício dos seus poderes de tutela, compete à entidade tutelar:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

(1) [...];

(2) [...];

(3) [.....]

(3) [...];

(4) 社會工作局的本身預算、預算修改及行政當局投資與發展開支計劃的項目的預算；

(4) O orçamento privativo do IAS, as alterações orçamentais e o orçamento dos projectos do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração, doravante designado por PIDDA;

(5) [.....]

(5) [...];

(六) [.....]

6) [...].

第四條 職責

Artigo 4.º

Atribuições

一、[.....]

1. [...];

(一) [.....]

1) [...];

(二) [.....]

2) [...];

(三) [.....]

3) [...];

(四) [.....]

4) [...];

(五) [.....]

5) [...];

(六) [.....]

6) [...];

(七) [.....]

7) [...];

(八) [.....]

8) [...];

(九) [.....]

9) [...];

(十) [.....]

10) [...];

(十一) [.....]

11) [...];

(十二) [.....]

12) [...];

(十三) [.....]

13) [...];

(十四) 鼓勵並輔助私人實體參與社會工作、推動具社會服務功能或有利弱勢群體福祉的項目；

14) Incentivar e apoiar as entidades privadas a participarem na acção social e a promoverem projectos com a função de serviço social ou que sejam favoráveis ao bem-estar dos grupos em situação vulnerável;

(十五) [原(十四)項]

15) [Anterior alínea 14)];

(十六) [原(十五)項]

16) [Anterior alínea 15)];

(十七) [原(十六)項]

17) [Anterior alínea 16)];

(十八) [原(十七)項]

18) [Anterior alínea 17)];

(十九) [原(十八)項]

19) [Anterior alínea 18)];

(二十) [原(十九)項]

20) [Anterior alínea 19)].

二、[.....]

2. [...].

第六條
局長的職權

一、局長的職權主要如下：

(一) [……]

(二) [……]

(三) [……]

(四) [……]

(五) [……]

(六) 編製社會工作局的財政管理計劃及方針、年度活動計劃及報告、本身預算及預算修改、年度管理帳目，以及提交帳目所必需的其他文件，並將之提交行政管理委員會審議；

(七) 編製行政當局投資與發展開支計劃的項目的預算，並將之提交行政管理委員會審議；

(八) [……]

(九) [……]

(十) [……]

(十一) [……]

(十二) [……]

(十三) [……]

(十四) [……]

二、[……]

三、[……]

第八條
組成

一、[……]

二、[……]

三、第一款(四)項所指成員及其候補人，由公佈於《澳門特別行政區公報》的社會文化司司長批示委任。

四、[……]

第九條
職權

一、委員會的職權如下：

(一) [……]

Artigo 6.º

Competências do presidente

1. Compete ao presidente, designadamente:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Administrativo o plano e as directrizes de gestão financeira do IAS, o plano e relatório anual de actividades, o orçamento privativo e as alterações orçamentais, a conta de gerência anual, bem como demais documentos obrigatórios de prestação de contas;

7) Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Administrativo o orçamento dos projectos do PIDDA;

8) [...];

9) [...];

10) [...];

11) [...];

12) [...];

13) [...];

14) [...].

2. [...].

3. [...].

Artigo 8.º

Composição

1. [...].

2. [...].

3. O membro referido na alínea 4) do n.º 1 e o seu suplente são designados por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

4. [...].

Artigo 9.º

Competências

1. Compete ao Conselho:

1) [...];

(二) 審議財政管理計劃及方針、年度活動計劃及報告、本身預算及預算修改，以及年度管理帳目，並將之呈交監督實體核准；

(三) 審議行政當局投資與發展開支計劃的項目的預算，並將之呈交監督實體核准；

(四) [……]

(五) [……]

(六) [……]

(七) [……]

(八) [……]

二、[……]

三、[……]

四、[……]

第十三條 職權及組成

一、[……]

二、[……]

(一) [……]

(二) [……]

(三) 路環監獄獄長；

(四) [原(三)項]

(五) 社會重返廳廳長，並由其擔任秘書。

三、[……]

四、[……]

五、[……]

第三十三條 財務及財產管理處

[……]

(一) 協助編製本身預算及預算修改、行政當局投資與發展開支計劃的項目的預算並確保其執行，以及協助編製管理帳目、年度活動計劃及報告；

(二) [……]

2) Apreciar e submeter à aprovação da entidade tutelar o plano e as directrizes de gestão financeira, o plano e relatório anual de actividades, o orçamento privativo e as alterações orçamentais, bem como a conta de gerência anual;

3) Apreciar e submeter à aprovação da entidade tutelar o orçamento dos projectos do PIDDA;

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];

8) [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

Artigo 13.º

Competências e composição

1. [...].

2. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) O director do Estabelecimento Prisional de Coloane;

4) [Anterior alínea 3)];

5) O chefe do Departamento de Reinserção Social, que exerce as funções de secretário.

3. [...].

4. [...].

5. [...].

Artigo 33.º

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

[...]:

1) Colaborar na elaboração de orçamentos privativos e alterações orçamentais bem como orçamentos dos projectos do PIDDA e assegurar a sua execução, assim como colaborar na elaboração das contas de gerência e do plano e relatório anual de actividades;

2) [...];

(三) [……]

3) [...];

(四) [……]

4) [...];

(五) [……]

5) [...];

(六) [……]

6) [...];

(七) [……]

7) [...];

(八) [……]

8) [...].

第三十九條

收入

一、[原有條文]

二、使用上款(四)項及(五)項所指場所和服務的收費，由公佈於《澳門特別行政區公報》的社會文化司司長批示訂定。”

第二條

修改表述

第28/2015號行政法規第九條第二款及第三款，以及第十條(三)項的中文文本所表述的“澳門幣”改為“澳門元”。

第三條

廢止

廢止十一月十七日第52/86/M號法令。

第四條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二二年十一月二十三日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 39.º

Receitas

1. [Anterior texto do artigo].

2. As taxas a cobrar pela utilização dos estabelecimentos e serviços referidos nas alíneas 4) e 5) do número anterior são definidas por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.»

Artigo 2.º

Alteração de expressão

A expressão «澳門幣» na versão chinesa dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º e da alínea 3) do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2015 é alterada para «澳門元».

Artigo 3.º

Revogação

É revogado o Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 23 de Novembro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 46/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項及(九)項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，第10/1999號

Ordem Executiva n.º 46/2022

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma

法律《司法官通則》第十二條第一款（一）項和第二款、第十三條第一款、第十四條第一款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

一、經檢察長提名，任命下列澳門特別行政區檢察院司法官以確定委任方式出任主任檢察官：

（一）鍾柳仙；

（二）何雯；

（三）梁詠詩；

（四）張國治；

（五）蕭燕霞。

二、本行政命令自二零二二年十二月十六日起產生效力。

二零二二年十一月三十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Lei, conjugados com os artigos 12.º, n.º 1, alínea 1) e n.º 2, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º, n.º 3 da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São nomeados, definitivamente, mediante indigitação do Procurador, os seguintes magistrados do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, para exercer funções de Delegado Coordenador:

1) Chong Lao Sin;

2) Ho Man;

3) Leong Weng Si;

4) Cheong Kuok Chi;

5) Sio In Ha.

2. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2022.

30 de Novembro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 47/2022 號行政命令

Ordem Executiva n.º 47/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第一條a)項及第一百一十八條的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可一名為“滴灌通（澳門）金融資產交易所股份有限公司”，葡文名稱為“Transacção de Bens Financeiros de Micro Connect (Macau), S.A.”，英文名稱為“*Micro Connect (Macao) Financial Assets Exchange Co., Ltd.*”的金融機構在澳門特別行政區設立及運作，其所營事業為提供金融資產交易服務。

第二條

公司資本

“滴灌通（澳門）金融資產交易所股份有限公司”的公司資本不得少於澳門元一億二千萬元。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea a) do artigo 1.º e do artigo 118.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a constituição e funcionamento na Região Administrativa Especial de Macau de uma instituição financeira com a denominação de «Transacção de Bens Financeiros de Micro Connect (Macau), S.A.», em chinês “滴灌通（澳門）金融資產交易所股份有限公司” e em inglês «*Micro Connect (Macao) Financial Assets Exchange Co., Ltd.*», para prestar serviços relativos a transacções de activos financeiros.

Artigo 2.º

Capital social

O capital social mínimo da «Transacção de Bens Financeiros de Micro Connect (Macau), S.A.» é de 120 000 000 patacas.

第三條

章程及經營業務的範圍

將設立的金融機構應採用經澳門金融管理局核准的章程，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定及澳門金融管理局訂定的條件從事業務。

第四條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二二年十一月三十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 3.º

Estatutos e âmbito de exploração de actividade

A instituição financeira a constituir deve adoptar os estatutos aprovados pela Autoridade Monetária de Macau e exercer a sua actividade no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, e nas condições fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Novembro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

經濟財政司司長辦公室

第 82/2022 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第七十九-F條第二款及第181/2019號行政命令第一款的規定，經聽取公務人員團體及行政公職局的意見後，作出本批示。

一、訂定在財政局大樓、財政局各辦公地點收納處及稅務執行處工作人員的特定工作時間如下：

(一) 上午工作時段，自九時至十二時；下午工作時段，星期一至星期四自十三時三十分至十七時四十五分，星期五則自十三時三十分至十七時三十分；

(二) 上午工作時段，星期一至星期四自九時三十分至十三時三十分，星期五則自九時四十五分至十三時三十分；下午工作時段，自十五時至十八時十五分；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 82/2022**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-F do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, ouvidas as associações dos trabalhadores dos serviços públicos e a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São fixados os seguintes horários especiais dos trabalhadores afectos ao Edifício «Finanças», às Recebedorias da Direcção dos Serviços de Finanças dos diferentes locais (doravante designada por DSF) e à Repartição das Execuções Fiscais para executarem as funções de atendimento público:

1) No período da manhã, das 9 horas às 12 horas. No período da tarde, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos à sexta-feira;

2) No período da manhã, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 9 horas e 45 minutos às 13 horas e 30 minutos à sexta-feira. No período da tarde, das 15 horas às 18 horas e 15 minutos;

(三) 上午工作時段：星期一至星期四自十時十五分至十三時三十分，星期五則自十時三十分至十三時三十分；下午工作時段，自十五時至十九時。

二、訂定在政府綜合服務大樓及離島政府綜合服務中心的財政局櫃台及辦公區域工作人員的特定工作時間如下：

(一) 上午工作時段，自九時至十二時；下午工作時段，星期一至星期四自十三時至十七時十五分，星期五則自十三時至十七時；

(二) 上午工作時段，星期一至星期四自十時至十四時，星期五則自十時十五分至十四時；下午工作時段，自十五時至十八時十五分。

三、由財政局局長以職務命令決定須遵守以上兩款所指特定工作時間的工作人員。

四、廢止第59/2001號經濟財政司司長批示及第112/2010號經濟財政司司長批示。

五、本批示自二零二三年一月一日起生效。

二零二二年十一月二十三日

經濟財政司司長 李偉農

3) No período da manhã, das 10 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 10 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos à sexta-feira. No período da tarde, das 15 horas às 19 horas.

2. São fixados os seguintes horários especiais dos trabalhadores afectos ao Centro de Serviços da RAEM e ao Centro de Serviços da RAEM das Ilhas nos balcões de atendimento e nas áreas de serviço da DSF:

1) No período da manhã, das 9 horas às 12 horas. No período da tarde, das 13 horas às 17 horas e 15 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 13 horas às 17 horas à sexta-feira;

2) No período da manhã, das 10 horas às 14 horas, de segunda a quinta-feira, e das 10 horas e 15 minutos às 14 horas à sexta-feira. No período da tarde, das 15 horas às 18 horas e 15 minutos.

3. O Director dos Serviços de Finanças determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários específicos de trabalho referidos nos dois números anteriores.

4. São revogados o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 59/2001 e o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 112/2010.

5. O presente despacho entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023.

23 de Novembro de 2022.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

